



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-40/2023

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 06 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.458/2023 que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Professor de Educação Infantil.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.458, de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
02	Professor de Educação Infantil	20 horas semanais	R\$ 1.922,83

.....

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-40/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 2.458/2023.

O Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar uma vaga à Lei em questão, para contratação temporária de pessoal para a função de Professor de Educação Infantil. Tal acréscimo faz-se necessário em vista da aposentadoria de uma professora municipal, que ocasionou um déficit de pessoal nessa função.

Cabe ainda ressaltar que, como já relatado na Justificativa ao Projeto de Lei nº 27/2023 que originou a Lei nº 2.458/2023, não restam mais candidatos na lista de aprovados do Concurso Público nº 01/2018.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal